



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL Nº 2.188, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINO (MG) A SE FILIAR À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO UNDIME, CONSTITUÍDA NA FORMA DO SEU ESTATUTO, EM SUA SEÇÃO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino (MG), por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de DIVINO (MG) autorizado a efetuar filiação à União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação / UNDIME, constituída em 10 de outubro de 1986, como associação civil em pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, de sede nacional em Brasília (DF) e inscrição no CNPJ 03.604.410/0001-30, através de sua seção representativa em Minas Gerais, sede em Belo Horizonte (MG), inscrição CNPJ 23.840.622/0001-23, conforme Termo de Filiação e Estatuto Nacional anexos.

**Art. 2º** Fica o Município de DIVINO (MG) autorizado ao pagamento de contribuição anual de filiação à União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação / UNDIME, constituída em 10 de outubro de 1986, como associação civil em pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, através de sua seção representativa em Minas Gerais, sede em Belo Horizonte (MG), inscrição CNPJ 23.840.622/0001-23, a partir do valor referência informado para Divino (MG) de R\$876,00 – referente ao ano de 2025.

**Art. 3º** As despesas advindas desta Lei ocorrerão pelas dotações constantes das Leis Orçamentárias Anuais, destinadas para as finalidades desta e afins.

**Art. 4º** Esta Lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 24 de abril de 2025.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afiação em 25/04/25  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira